

DECRETO N.º 19 DE 02 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES-PE, 20(VINTE) LOTES DE TERRA, SITUADOS NO LOTEAMENTO NOVA SERRA, LOCALIZADO NO DISTRITO DE SERRA DA CACHOEIRA NO MUNICÍPIO DE VERTENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, COM DESTINAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES”.

O Ex.mo Sr. Prefeito do Município das Vertentes-PE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Vertentes-PE, 20(VINTE) lotes de terra, situados no loteamento Nova Serra, localizado no distrito de Serra da Cachoeira no Município de Vertentes, Estado de Pernambuco, com destinação de construção de moradias populares.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º, pertence ao Sr. Reginaldo Barbosa de Lima, brasileiro, casado, inscrito no RG: sob o n.º 4.255.333 SSP/PE, inscrito no CPF/MF n.º: 782.791.434-91;

Art. 3º O imóvel a que se refere o art. 1º, possui características, as coordenadas geográficas e medições descritas no memorial descritivo e planta anexas e dito imóvel será destinado a construção de casas populares.

Art. 4º As despesas decorrentes desta desapropriação disposta neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º O valor referente a indenização de aludida desapropriação será aferido por comissão instituída por portaria para tal fim, que pode se balisar por avaliação de profissional regularmente inscrito no CRECI.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vertentes, 02 de Maio de 2024.

ROMERO LEAL FERREIRA
PREFEITO